

Ata da 2ª Sessão Plenária Extraordinária de 2011 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 26 de agosto de 2011, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezessete horas e 45 minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e onze, na sede do Conselho  
2 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Estado do Rio  
3 Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão em sua 2ª Sessão Plenária Extraordinária de 2011,  
4 convocada na forma do que dispõe o artigo 16 do Regimento Interno do Crea-RS, com a seguinte finalidade  
5 específica: "**Discussão e votação do Relatório Final da Comissão de Renovação do Terço que trata da**  
6 **Proposta de Composição do Plenário do Crea-RS para o Exercício de 2012**". Presidiu a sessão o  
7 presidente em exercício **Moisés Souza Soares**, e encontravam-se presentes os conselheiros regionais  
8 Adelir José Strieder, João Hélio Righi de Oliveira, Alberto Stochero, Alvin Jara, Ângela Beatrice Dewes  
9 Moura, Antônio Sérgio do Amaral, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Jorge Kämpf, Armando Rodrigues da  
10 Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Silhessarenko Trevisan, Augusto Portanova Barros, Carla Tatiana  
11 Chaves Cepik, Carlos André Gazapina Olivera, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silva,  
12 Carlos Roberto Santos da Silveira, Carmen Anita Hoffmann, Clarissa Monteiro Berny, Carlos Antônio da  
13 Costa Tillmann, Derli João Siqueira da Silva, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Zanckin Alice,  
14 Edival Silveira Balen, Elizabeth Trindade Moreira, Fabiano Timoteo Scariot, Julcemar Orsato, Flávio Pezzi,  
15 Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Lina-Alméri Gautério Paganelli Zoch Cavalheiro, Gilso Mário  
16 Rampelotto, Gislaine Vargas Saibro, Herculano de Medeiros Neto, Valmor Antônio Accorsi, Hilário Pires,  
17 Hugo Gomes Blois Filho, Iomara Troian, Ademir Silva, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguá de Alencar  
18 Inchausti de Barros, Luiz Pedro Trevisan, Roberto Schramm Schenkel, Jana Koefender, Jeferson Ferreira da  
19 Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Antônio Carlos Weizenmann, João Ricardo Poletti da Silva, Jorge  
20 Alberto Albrecht Filho, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, José Ângelo  
21 Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Homero Finamor Pinto, Juarez Morbini Lopes, Luciano Roberto  
22 Grandó, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Ernesto Grillo Elesbão,  
23 Luiz Inácio de Souza Sebenello, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Marcelo Schüler, Márcio Gomes Lontra,  
24 Marcos Antônio Leite Frandoloso, Marcos Fernando Uchôa Leal, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Frederico  
25 Martins Pinheiro, Maria da Graça Sebben, Maria Izabel Brener da Rosa, Marino José Greco, Maurício André  
26 Lohmann, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Ivo Nunes, Mônica Grosser, Nelson Kalil Moussalle, Nestor  
27 Torelly Martins, Nilson Romeu Marcílio, Nirce Saffer Medvedoviski, Norberto Holz, Núbia Margot Menezes  
28 Jardim, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo  
29 Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Castro Oliano, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Pedro  
30 Silva Bittencourt, Adriana Guilhembert Kosachenco, Régis Wellausen Dias, Ricardo Scavuzzo Machado,  
31 Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Roberto Carbonera, Fausto Henrique Steffen, Roseli de Mello Farias, Rui  
32 Mineiro, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Lena Souto, Sérgio Roberto dos Santos, Silverius Kist Júnior, Sinclair  
33 Soares Gonçalves, Vera Lúcia Dutra Mascarello, Volnei Pereira da Silva, Wilson Luiz Arcari, Daniel Galberto  
34 Filippou e Maurício Henrique Lenz. Presente também o engenheiro agrônomo Bernardo Luiz Palma,  
35 coordenador-adjunto da Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS. **Deixaram de comparecer à sessão,**  
36 **sem prévia justificativa**, os conselheiros regionais titulares David Léo Bondar, Julio Cezar Touguinha de  
37 Almeida e Luciano Hoffmann Paludo, e os conselheiros regionais suplentes convocados em substituição  
38 Jackson Luis Bartz, Márcio Walber e Mário dos Santos Ferreira. **Havendo quórum regulamentar**, a sessão  
39 teve início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul. A  
40 seguir, foi lida pela Mesa Diretora, para o devido registro, as justificativas que motivaram a convocação da  
41 Sessão Plenária Extraordinária, assim expressas na Convocação expedida aos Senhores Conselheiros em  
42 19 de agosto de 2011: "**Justificativas para a Convocação: 1. Salieta o Senhor Presidente em Exercício,**  
43 **em observância ao que dispõe o art. 16 do Regimento Interno, que a convocação da Sessão Plenária**

44 *Extraordinária tem como justificativas (além de a data coincidir com a estada dos conselheiros na Casa para*  
45 *as reuniões ordinárias das câmaras) a premência que o Plenário tem de deliberar sobre o tema em*  
46 *questão, da mais alta relevância para a constituição e funcionamento dos órgãos colegiados do Conselho*  
47 *para o exercício de 2012, frente ao que reza os seguintes dispositivos da Resolução do Confea nº 1.019, de*  
48 *2006, que dispõe sobre a composição dos plenários dos Creas: ‘Art. 23. A proposta de composição deve ser*  
49 *submetida ao plenário do Crea para aprovação’. ‘Art. 24. Após aprovação pelo plenário do Crea, a proposta*  
50 *de composição deve ser submetida à apreciação do plenário do Confea para homologação.’ § 1º A proposta*  
51 *de composição do plenário do Crea deve ser protocolizada no Confea até o dia 31 de agosto do ano de sua*  
52 *elaboração’. ‘§ 2º O Crea que não protocolizar a respectiva proposta de composição de seu plenário até a*  
53 *data prevista no parágrafo anterior permanecerá somente com as representações cujos mandatos estejam*  
54 *em curso, assegurada pelo período de um ano a representação mínima das instituições de ensino superior e*  
55 *das entidades de classe de profissionais de nível superior e de profissionais técnicos de nível médio que*  
56 *tiveram seus registros homologados pelo Confea até a data da plenária do mês de maio do ano da*  
57 *elaboração da proposta’. ‘§ 3º O Crea que não encaminhar a proposta de composição de seu plenário ou*  
58 *não protocolizá-la até a data prevista ficará impedido de receber do Confea recursos referentes a convênios,*  
59 *repasses ou apoios de qualquer outra natureza até que sua composição seja homologada.’ 2. Também*  
60 *merece registro o fato de o relatório em evidência ter sido incluso na Ordem do Dia da Sessão Plenária*  
61 *Ordinária realizada no dia 5 de agosto corrente, para a devida apreciação e deliberação, mas foi retirado de*  
62 *pauta diante de informações provindas de fontes do Conselho Federal, de que ao que tudo indicava o*  
63 *Plenário do Confea, que estava reunido extraordinariamente naquela data, fixaria novos procedimentos*  
64 *que acabariam refletindo no conteúdo das propostas de composições em elaboração nos Regionais, o que*  
65 *acabou não acontecendo, restando agora ao Crea-RS observar normalmente os regramentos e prazos*  
66 *ditados pela Resolução nº 1.019, de 2006”. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra à*  
67 *conselheira **Mônica Grosser**, relatora da Comissão de Renovação do Terço, a fim de que procedesse à*  
68 *leitura do “**Relatório Final da Comissão de Renovação do Terço que trata da Proposta de Composição***  
69 ***do Plenário do Crea-RS para o Exercício de 2012”**, cujo inteiro teor reproduz-se a seguir. “**I – Introdução.***  
70 ***1. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT**, no uso das prerrogativas conferidas pelo*  
71 *Regimento Interno do Crea-RS, e considerando diretrizes estabelecidas pela Resolução do Confea nº 1.019,*  
72 *de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a composição dos plenários dos Creas, vem apresentar à*  
73 *consideração e deliberação do plenário da Casa, a proposta final de composição do Colegiado para o*  
74 *exercício de 2012, fundamentada nos fatos e situações a seguir relatados. **II – Dos Estudos e Providências***  
75 ***Preliminares.** 2. Na Sessão Ordinária nº 1.692, realizada em 3 de junho de 2011, o Plenário do Crea-RS, ao*  
76 *apreciar estudo da Comissão de Renovação do Terço que visava ao cumprimento do art. 10 da Resolução*  
77 *do Confea nº 1.019, de 2006, decidiu, mediante a Decisão nº PL/RS-076/2011, fixar em 125 (cento e vinte e*  
78 *cinco) conselheiros a sua composição para o exercício de 2012, definição que levou em conta, de modo*  
79 *especial, a ocorrência das seguintes situações: I – homologação, pelo Confea, do registro para fins de*  
80 *representação das entidades de classe denominadas Associação Regional dos Profissionais de Agronomia –*  
81 *ARPA, conforme Decisão nº PL-1413/2010, de 3 de novembro de 2010, e Associação dos Engenheiros*  
82 *Agrônomos de Palmeira das Missões – AEAPAL, conforme Decisão nº PL-0807/2011, de 1º de junho de*  
83 *2011, as quais integrarão a Categoria da Agronomia; II – manutenção das 2 (duas) vagas da Universidade de*  
84 *Passo Fundo – UPF, nas Categorias da Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica e Arquitetura, com*  
85 *mandatos até 31 de dezembro de 2013, cuja reintegração foi determinada por força de Decisão Liminar com*  
86 *Antecipação de Tutela proferida pela 2ª Vara Federal de Passo Fundo nos autos da Ação Ordinária nº*  
87 *5003525-32.2010.404.7104/RS; III – extinção, em 31 de dezembro de 2011, das vagas das seguintes*  
88 *instituições de ensino superior com registro cancelado e a cujos representantes ficou assegurado na ocasião*  
89 *o cumprimento na íntegra do período restante dos seus respectivos mandatos, na forma da legislação:*  
90 *Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, 1 (uma) vaga na Categoria da Arquitetura,*

91 e Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, 1 (uma) vaga na Categoria da Engenharia –  
92 Modalidade Química; IV – suspensão da representação das seguintes entidades de classe e instituições de  
93 ensino que não atenderam na plenitude às providências legais exigidas para a revisão dos seus registros,  
94 cujas vagas, segundo pondera o Confea na Decisão nº PL-0594/2010, não devem ser computadas no  
95 quantitativo final da proposta de composição do futuro plenário do Conselho: a) Sociedade de Engenharia e  
96 Arquitetura de Tramandaí e Imbé – SEATI, 1 (uma) vaga na Categoria da Engenharia – Modalidade Civil; b)  
97 Centro Universitário Feevale – FEEVALE, 1 (uma) vaga na Categoria da Engenharia – Modalidade Mecânica  
98 e Metalúrgica e 1 (uma) vaga na Categoria da Arquitetura; c) Universidade do Vale do Rio dos Sinos –  
99 UNISINOS, 1 (uma) vaga na Categoria da Engenharia – Modalidade Civil e 1 (uma) vaga na Categoria da  
100 Arquitetura; d) Universidade Federal de Pelotas – UFPel, 1 (uma) vaga na Categoria da Arquitetura e 1 (uma)  
101 vaga na Categoria da Agronomia; e e) Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do  
102 Sul – UFRGS, 1 (uma) vaga na Categoria da Engenharia – Modalidade Geologia e Engenharia de Minas; e V  
103 – instituição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, mediante a  
104 Decisão nº PL/RS-054/2011, de 6 de maio de 2011, com composição inicial de 3 (três) membros, número  
105 mínimo exigido pela legislação. Como decorrência das situações acima relatadas, o Plenário do Crea-RS  
106 para o exercício de 2012, após devidamente recomposto, ficará assim constituído: **(Quadro 1 – Número de**  
107 **Representações no Plenário do Crea-RS – 2012 – Reproduzido no Anexo da Ata.) III – Da Proposta de**  
108 **Composição do Plenário – Exercício de 2012. 3.** Com substância nos informes disponibilizados pelo  
109 Departamento de Informática do Crea-RS e nas instruções contidas no Manual de Orientação do Confea,  
110 elaborou-se o quadro abaixo, que demonstra o cálculo da representação proporcional entre as diferentes  
111 categorias e modalidades pertinentes a habilitações de nível superior da Engenharia, da Arquitetura e da  
112 Agronomia, providência que resultou na distribuição entre as câmaras especializadas, das **89 (oitenta e**  
113 **nove)** vagas de conselheiros classistas de nível superior fixadas pelo Plenário do Crea-RS para o exercício  
114 de 2012. Destaque-se que em observância à legislação do Sistema, mais precisamente ao art. 13 da  
115 Resolução nº 1.019, de 2006, a efetivação do aludido cálculo levou em conta apenas os profissionais  
116 registrados ou com visto na circunscrição que estavam adimplentes com suas anuidades em 31 de dezembro  
117 de 2010, computando todos os seus títulos anotados de acordo com Tabela de Títulos Profissionais do  
118 Sistema Confea/Crea. **(Quadro 2 – Cálculo da Proporcionalidade entre Categorias e Modalidades**  
119 **Profissionais (Nível Superior) – Reproduzido no Anexo da Ata.) Quadro 3 – Proporcionalidade entre**  
120 **Categorias e Modalidades Profissionais (Nível Médio) –** Como não estão previstas renovações de  
121 representações para o próximo exercício e o quantitativo de vagas por câmara atende ao limite definido na  
122 legislação, entende-se dispensável a apresentação do citado quadro. Os dados pertinentes ao assunto estão  
123 demonstrados na Tabela IV-B do Confea, peça integrante do Processo de Renovação do Terço. **4.** Definida a  
124 proporcionalidade e a distribuição das vagas entre as categorias da Engenharia, da Arquitetura e da  
125 Agronomia e suas respectivas modalidades profissionais, com base no quantitativo de profissionais de nível  
126 superior e de profissionais de nível médio, o quadro seguinte mostra como ficarão compostas as câmaras  
127 especializadas do Regional no exercício de 2012. **(Quadro 3 – Composição das Câmaras Especializadas**  
128 **2012 – Reproduzido no Anexo da Ata.) IV – Da Distribuição, Preenchimento e Remanejamento de**  
129 **Vagas. 5.** São as seguintes as **entidades de classe de profissionais de nível superior** que renovam  
130 representações para o próximo período de mandatos: **5.1 Na Câmara Especializada de Engenharia Civil,**  
131 **que abriga também a Modalidade Agrimensura, as 11 (onze) vagas a serem preenchidas serão distribuídas**  
132 **da seguinte forma:** a) a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – AEA indicará **1 (um)**  
133 **representante, com mandato de 3 (três) anos;** b) a Associação dos Geógrafos Profissionais do Rio Grande  
134 do Sul – AGP/RS indicará **1 (um)** representante, da modalidade Agrimensura, **com mandato de 3 (três)**  
135 **anos;** c) a Associação Missioneira dos Engenheiros Civis – AMEC indicará **1 (um)** representante, **com**  
136 **mandato de 3 (três) anos;** d) o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do  
137 Sul – IBAPE/RS indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos;** e) o Sindicato dos

138 Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará **2 (dois)** representantes, com mandatos  
139 de **3 (três) anos**; f) o Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações – IGEL indicará **1 (um)**  
140 representante, **com mandatos de 3 (três) anos**; g) a Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos,  
141 Químicos e Geólogos de Caxias do Sul – SEAAQ indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três)**  
142 **anos**; h) a Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria – SEASM indicará **1 (um)** representante,  
143 **com mandato de 3 (três) anos**; i) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS indicará **1**  
144 **(um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; e j) a Sociedade de Engenharia, Arquitetura e  
145 Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Mariana Pimentel, Sertão Santana e Região  
146 Carbonífera – SEAG indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**, vaga esta remanejada  
147 da Câmara Especializada de Agronomia, em face do cálculo da proporcionalidade entre as categorias e  
148 modalidades profissionais. **5.2 Na Câmara Especializada de Arquitetura**, as **2 (duas)** vagas a serem  
149 preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) a Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil –  
150 Seccional Rio Grande do Sul – AAI Brasil/RS indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**;  
151 b) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS indicará **1 (um)** representante, **com mandato**  
152 **de 3 (três) anos**; e c) a vaga pertinente a renovação da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
153 Agrônomos de Marau – AEAM, que renovaria nesta especializada, foi remanejada para Câmara de  
154 Engenharia Industrial conforme item 5.4.b, tendo em vista a necessidade de atender a legislação. **5.3 Na**  
155 **Câmara Especializada de Agronomia**, as **5 (cinco)** vagas a serem preenchidas serão distribuídas da  
156 seguinte forma: a) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Uruguaiana – ASSEAGRU indicará **1 (um)**  
157 representante, **com mandato de 3 (três) anos**; b) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Alegrete –  
158 AEAA indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; c) a Associação dos Engenheiros  
159 Agrônomos do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – AENORGS indicará **1 (um)** representante, **com**  
160 **mandato de 3 (três) anos**; d) a Associação Regional dos Profissionais de Agronomia – ARPA indicará **1**  
161 **(um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; e) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de  
162 Palmeira das Missões – AEAPAL indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; e f) a vaga  
163 pertinente a renovação da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro,  
164 Eldorado do Sul, Mariana Pimentel, Sertão Santana e Região Carbonífera – SEAG, que renovaria nesta  
165 especializada, foi remanejada para Câmara de Engenharia Civil conforme item 5.1.j, tendo em vista a  
166 necessidade de atender a legislação. **5.4 Na Câmara Especializada de Engenharia Industrial**, as **3 (três)**  
167 vagas a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) o Sindicato dos Engenheiros no Estado  
168 do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará **2 (dois)** representantes, **com mandato de 3 (três) anos**; e b) a  
169 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau – AEAM indicará **1 (um)** representante, **com**  
170 **mandato de 3 (três) anos**, vaga esta remanejada da Câmara Especializada de Arquitetura, em face do  
171 cálculo da proporcionalidade entre as categorias e modalidades profissionais. **5.5 Na Câmara Especializada**  
172 **de Engenharia Elétrica**, as **4 (quatro)** vagas a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) a  
173 Associação dos Engenheiros de Panambi – ASEPA indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três)**  
174 **anos**; e b) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará **3 (três)**  
175 representantes, **com mandatos de 3 (três) anos**. **5.6 Na Câmara Especializada de Engenharia Química**,  
176 a Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul – APEQ/RS indicará **1**  
177 **(um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**. **5.7 Na Câmara Especializada de Geologia e**  
178 **Engenharia de Minas** não há previsão de renovação para o próximo período. **5.8 Na Câmara Especializada**  
179 **de Engenharia Florestal**, as **2 (duas)** vagas a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) a  
180 Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul – SEFARGS indicará **1**  
181 **(um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; e b) a Sociedade Santamariense de Engenheiros  
182 Florestais – SOSEF indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**. **5.9 Câmara**  
183 **Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho**. Por unanimidade, a Comissão de Renovação do  
184 Terço deliberou, em observância a legislação, a não instalação e funcionamento da Câmara de Engenharia

185 de Segurança do Trabalho no exercício de 2012, oportunizando às Entidade de Classe e Instituições de  
186 Ensino Superior suas adequações a abertura da mesma. Neste sentido, assim dispõe o parágrafo único do  
187 artigo 20 da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006: ‘Somente pode indicar representantes para instituir ou  
188 manter câmara especializada do campo de atuação profissional correspondente a cursos de especialização a  
189 entidade de classe de profissionais de nível superior que explicitamente caracterizar em seu estatuto a  
190 representação de profissionais deste campo de atuação’. Constatou-se que das entidades de classe  
191 representadas no plenário do Crea-RS, somente a Associação Sul-Riograndense de Engenharia de  
192 Segurança do Trabalho – ARES atende ao prenunciado pela citada norma. **5.10 Instituições de Ensino**  
193 **Superior.** São as seguintes as representações Instituições de Ensino Superior que renovam para o próximo  
194 período de mandato, num total de 10 (dez) vagas: a) a Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC indicará  
195 **1 (um)** representante na **Categoria da Arquitetura, 1 (um)** representante na **Categoria da Agronomia e 1**  
196 **(um)** representante na **Categoria da Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandatos**  
197 **de 3 (três) anos;** b) a Universidade da Região da Campanha – URCAMP indicará **1 (um)** representante na  
198 **Categoria da Arquitetura, 1 (um)** representante na **Categoria da Engenharia – Modalidade Civil e 1 (um)**  
199 representante na **Categoria da Agronomia, com mandatos de 3 (três) anos;** c) a Universidade de Cruz  
200 Alta – UNICRUZ indicará **1 (um)** representante na **Categoria da Agronomia, com mandato de 3 (três)**  
201 **anos;** d) a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ indicará **1 (um)**  
202 representante na **Categoria da Agronomia, com mandato de 3 (três) anos;** e) a Universidade Federal de  
203 Santa Maria – UFSM indicará **1 (um)** representante na **Categoria da Engenharia – Modalidade Química,**  
204 **com mandato de 3 (três) anos,** conforme solicitação da Universidade aprovada pela Comissão, que  
205 resultou no remanejamento da vaga da Câmara Especializada de Engenharia Industrial; e f) a Faculdade  
206 Horizontina – FAHOR indicará **1 (um)** representante na **Categoria da Engenharia – Modalidade Mecânica e**  
207 **Metalúrgica, com mandato de 3 (três) anos.** Saliente-se que as posses dos profissionais arquitetos e  
208 urbanistas docentes somente se efetivarão caso surjam novas regras que alterem disposições da Lei nº  
209 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que instituiu o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil –  
210 CAU/BR e seus regionais, visto que a citada legislação fixou o prazo máximo de 1 (um) ano, contados de sua  
211 publicação, para que ocorram a eleição dos conselheiros do novo órgão. **5.11 No que respeita às**  
212 **Entidades de Classe de Profissionais de Nível Médio,** não estão previstas renovações de representações  
213 para o próximo exercício. V – Das Renovações para o Próximo Triênio. **6.** Com vista ao cumprimento do que  
214 determina o art. 43 da Lei nº 5.194, de 1966, e diante da iminência da retirada definitiva dos profissionais  
215 arquitetos e urbanistas do Sistema Confea/Crea, que, segundo a lei de criação do seu Conselho, deverá se  
216 efetivar até o final do ano de 2011, a Comissão entende, conforme já registrado anteriormente, que o mais  
217 coerente seria que tais mandatos fossem fixados com o prazo de 1 (um) ano. Porém, constatou-se que a  
218 aplicação de tal medida ocasionaria um grande acúmulo de mandatos vencendo ao final de 2012,  
219 desestruturando ainda mais o quadro de renovações anuais demonstrado na tabela abaixo, que foi a melhor  
220 formatação obtida em função da necessidade de manutenção dos mandatos em curso restantes: **(Quadro 4**  
221 **– Distribuição das Vagas – Período 2011/2014 – Reproduzido no Anexo da Ata.) VII – Considerações**  
222 **Finais. 7.** É o relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por seus membros abaixo subscritos,  
223 submete à apreciação e deliberação do Plenário, reiterando o registro feito no relatório anterior de que por  
224 falta de orientação do Confea, as implicações que decorrerão da saída definitiva dos profissionais arquitetos  
225 e urbanistas do Sistema Confea/Crea não foram consideradas no presente estudo. Porto Alegre (RS), 26 de  
226 agosto de 2011”. Conhecido o Relatório da Comissão de Renovação do Terço, foram as seguintes, em  
227 síntese, as manifestações havidas. **1) Conselheiro Ricardo Scavuzzo Machado** – Reconheceu que o  
228 trabalho apresentado era complexo, cuidadoso e que sem dúvida exigira grande dedicação da Comissão,  
229 mas que diante da inação e falta de iniciativa do Confea – como bem relata a Comissão no final do seu  
230 trabalho –, estavam diante de uma situação de quase surrealismo, na medida em que se estaria *elegend*  
231 *(em intervenção posterior, o conselheiro Jorge Albrecht, membro da comissão, esclareceu que se iria*

232 *somente votar uma proposta trazida pela Comissão*) o Plenário do Crea-RS para o próximo ano com um  
233 grande grupo de profissionais cuja categoria não pertence mais ao Crea, e, por outro lado, prevendo uma  
234 nova câmara especializada – Engenharia de Segurança do Trabalho – que embora aprovada não terá  
235 membros, situações que qualificou de *patéticas*. Embora reafirmando seu reconhecimento à qualidade do  
236 trabalho apresentado pela Comissão, que obedece a normas e prazos legais, o conselheiro antecipou que  
237 votaria contrariamente à aprovação da matéria, por depor contra o bom senso. No mesmo sentido, inclusive  
238 antecipando o voto contrário, pronunciou-se o conselheiro **Paulo Deni Farias**, dizendo que o Plenário  
239 estava por votar “*uma peça de ficção*”, aditando que na condição de representante do Crea-RS na  
240 Coordenação Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho, vinha  
241 participando de reuniões e eventos onde tem observado as mais diversas proposições relacionadas à  
242 instituição de câmaras de engenharia de segurança à revelia da legislação que está sendo argüida no  
243 Regional, e as câmaras têm sido formadas. Na sua opinião, pela falta de clareza da legislação, as coisas  
244 precisam ser formadas pelo entendimento e pela vontade política de cada Regional, deixando ao Confea a  
245 tarefa de fazer as reparações e adequações que devam ser feitas, como o acontecido com a Câmara de  
246 Engenharia Florestal, segundo exemplificou. Identificando-se como representante da SEAG, entidade que  
247 congrega profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia do município de Guaíba e de outros  
248 municípios da Região Carbonífera, o conselheiro **Roberto Schramm Schenkel** quis saber qual fora o critério  
249 utilizado pela Comissão de Renovação do Terço para remanejar a vaga da SEAG da Câmara de Agronomia  
250 para a Câmara de Engenharia Civil, uma vez que não houvera prévia consulta sobre a intenção de adotar a  
251 medida, e, dentro da SEAG, segundo informou, a categoria da Agronomia é predominante, justificando-se  
252 assim o interesse de manter sua vaga locada na da atual especializada. Foi-lhe explicado pela relatora  
253 **Mônica Grosser** e, complementarmente, pelo conselheiro membro da Comissão **Jorge Albrecht** que o  
254 remanejamento mostrou-se necessário para atender à proporcionalidade entre as categorias profissionais da  
255 Agronomia e da Engenharia, e que a escolha recairia sobre a SEAG por ser esta a única entidade da  
256 categoria da Agronomia de característica multiprofissional, possibilitando assim que a renovação de sua  
257 representação se desse em outra categoria e em outra modalidade. Como alternativa à permanência da  
258 representação da SEAG na Câmara de Agronomia, como era desejo manifesto da entidade, o coordenador  
259 da referida especializada, conselheiro **Jaceguá de Barros**, propôs que diante da situação de  
260 excepcionalidade ora vivenciada pelos plenários dos Conselhos e que, na sua visão, haveria de persistir no  
261 ano que vindouro, forçando a revisão e recomposição das proporcionalidades dos colegiados, a Comissão  
262 poderia adequar o relatório de forma a permitir que a SEAG se mantivesse representada na Câmara de  
263 Agronomia, mediante a renovação de sua representação pelo período de apenas 1 (um) ano, intenção esta  
264 não acolhida pela Comissão, que fez ver que a legislação admite a fixação de períodos de mandatos  
265 reduzidos unicamente com o objetivo de se tentar equalizar a renovação anual do terço do plenário, e não  
266 para atender a finalidades como a intentada. Ante as controvérsias surgidas sobre se à luz do Regimento  
267 Interno os relatórios originários das comissões eram passíveis de alterações em plenário, o Senhor  
268 Presidente informou ter recebido naquele momento do Assessor Jurídico a confirmação de que tal  
269 procedimento era permitido regimentalmente. Ato contínuo, colocou em votação o “**Relatório Final da**  
270 **Comissão de Renovação do Terço que trata da Proposta de Composição do Plenário do Crea-RS para**  
271 **o Exercício de 2012**”, esclarecendo que no caso de não aprovação o Plenário passaria a apreciar a  
272 proposta de modificação oferecida pela coordenação da Câmara de Agronomia. Concluída a votação, a  
273 matéria restou aprovada por 74 votos favoráveis e 27 contrários. **Votaram contrariamente os conselheiros**  
274 **Paulo Deni Farias, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Mauro Miguel dos Santos**  
275 **Cirne, Ângela Beatrice Dewes Moura, Roberto Schramm Schenkel, Norberto Holz, Roberto Carbonera, Artur**  
276 **Pereira Barreto, Jana Koefender, Pedro Silva Bittencourt, Flávio Thier, João Hélvio Righi de Oliveira,**  
277 **Maurício Henrique Lenz, Ivo Nunes, José Costa Fróes, Jorge Kämpf, Carla Tatiana Chaves Cepik, Roseli de**  
278 **Mello Farias, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Ademir Silva, Juarez Morbini Lopes, Nilson Romeu Marcílio,**

279 Jaceguáy de Alencar Inchausti de Barros, Luiz Pedro Trevisan, Jeferson Ferreira da Rosa e Ricardo  
280 Scavuzzo Machado. Cientifique-se e cumpra-se. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi  
281 encerrada às 19 horas e 18 minutos, cabendo a mim, Nardo Noelci Gomes, Assessor do Plenário, lavrar a  
282 presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do  
283 Conselho.....

Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho MOISÉS SOUZA SOARES  
1º Vice-Presidente

Cons. MARINO JOSÉ GRECO  
1º Diretor-Administrativo

**Aprovada na Sessão Plenária  
Ordinária nº 1.696, de 7 de  
outubro de 2011.**